



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ - RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 - PARAÍ/RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 - FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARAÍ/RS

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Giulberto Zanotto, torna pública a presente ERRATA ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, visando à correção de erro material identificado na redação do instrumento convocatório.

- Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 8.640.191,12 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e noventa e um reais e doze centavos);

- Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Considerando que as referências aos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 permaneceram no edital em decorrência da utilização de minuta padronizada adotada pelo Município, sem observância da inaplicabilidade de tais dispositivos ao presente certame;

Fica promovida a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

"9.4 Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.2 No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista constantes nas alíneas c) até g) do item 6.2.2, apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da LC nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

9.4.2.1 Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame."

LEIA-SE:

"9.4 Em razão do valor estimado da contratação superar a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, não se aplicam ao presente certame os benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ - RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 - PARAÍ/RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 - FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

Ficam excluídos do Edital os itens 4.2.3, 4.2.4, 9.3.3 - letra *h*, 9.4.2, 9.4.2.1, 9.4.2.2, 9.4.2.3 e Anexo X.

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026.

A presente retificação possui natureza meramente formal e saneadora, destinando-se exclusivamente à adequação do instrumento convocatório à legislação vigente, não implicando alteração do objeto, dos critérios de julgamento, das exigências de habilitação, das condições de participação ou da formulação das propostas.

Dessa forma, por não haver modificação substancial apta a influenciar a elaboração das propostas, fica mantida a data originalmente designada para a realização da sessão pública, permanecendo inalterados os prazos estabelecidos no edital.

Paraí/RS, 25 de junho de 2026.

GILBERTO

ZANOTTO:51252635087

Assinado de forma digital por

GILBERTO ZANOTTO:51252635087

Dados: 2026.06.25 13:42:43 -03'00'

Gilberto Zanotto,

Prefeito Municipal de Paraí/RS.